



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.102, DE 21 DE JUNHO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 7.945/2021, que declara situação de emergência em áreas do Município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR nº 36/2020, prorrogado pelo Decreto nº 8.051/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 102.872,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

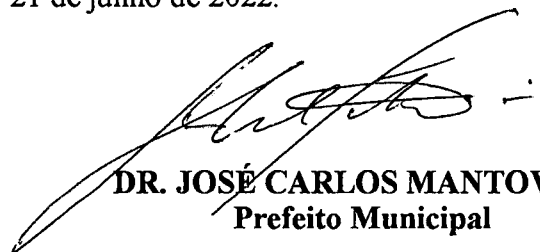
**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.32 - Material Distribuição Gratuita - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000072 .....R\$ 102.872,00


Art. 2º O crédito extraordinário aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de verba oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**SONIA D. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.